

**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS E GONP**  
**SETOR DE ORIENTAÇÃO - SEOR**

**Orientação Técnica nº 004/2015**

**Assunto:** Procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2015

**Legislação:** Decreto nº 29.286/2015

**Data:** 10 de dezembro de 2015

**Procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2015**

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria Geral do Município . CGM, contidas na Lei Municipal nº 17.867/2013, de 15 de maio de 2013, que inclui, entre outras, apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, através da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos . GONP, Setor de Orientações . SEOR, no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Municipal, lança mão desse instrumento de veiculação para informar sobre os **procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2015**.

O Decreto nº 29.286/2015, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de dezembro de 2015, dispõe sobre os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2015, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

De acordo com o referido Decreto, em seu art. 12, a CGM acompanhará e orientará os trabalhos de encerramento do exercício financeiro e, por esse motivo, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos, através do telefone 81 3355-9011.

Segue em anexo cronograma detalhando os procedimentos e prazos previstos no Decreto que deverão ser respeitados por toda Administração.

Recife, 10 de dezembro de 2015.

**JOSINA BEZERRA DOS SANTOS**  
Gerente de Orientações, Normas e  
Procedimentos  
(em exercício)

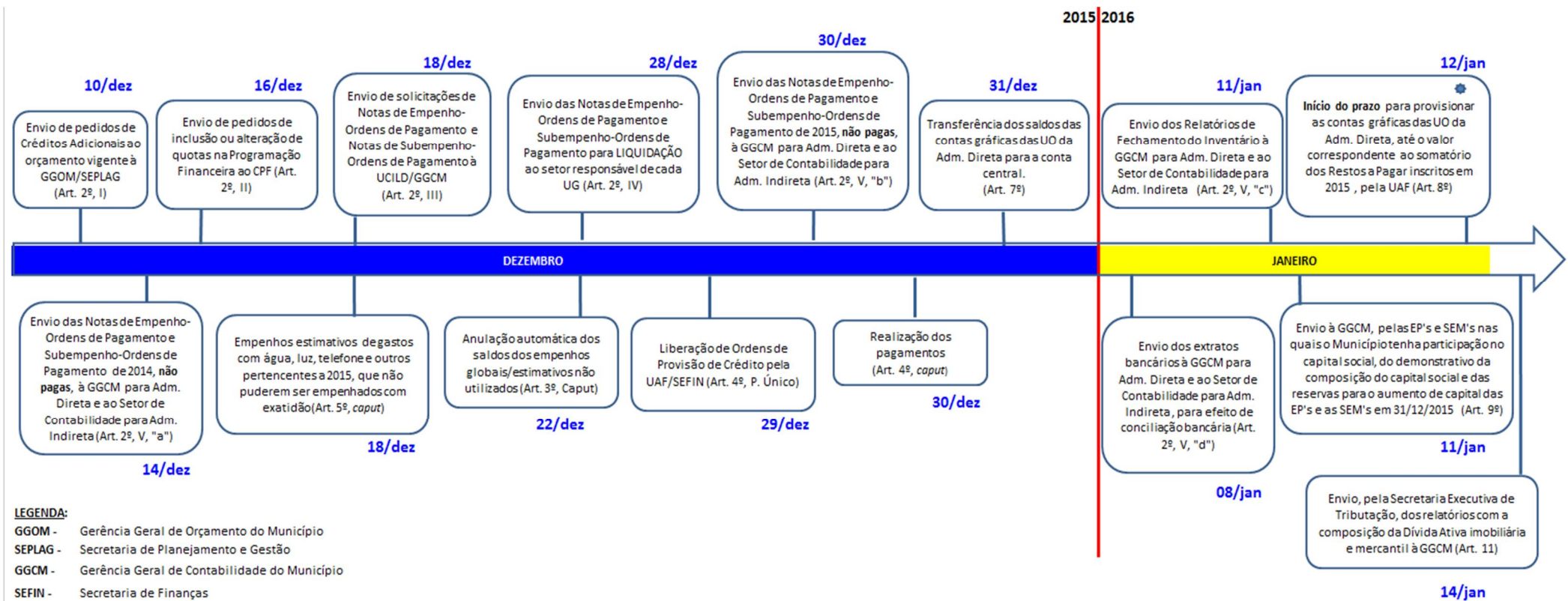
**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

PREFEITURA DO RECIFE

SEFIN - SEPLAG - CGM

DECRETO 29.286/2015 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CRONOGRAMA DAS DATAS **LIMITES** PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2015



**LEGENDA:**

- GGOM - Gerência Geral de Orçamento do Município
- SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão
- GGCM - Gerência Geral de Contabilidade do Município
- SEFIN - Secretaria de Finanças
- CPF - Conselho de Política Financeira
- UCILD - Unidade de Controle e Liquidação da Despesa
- UAF - Unidade de Administração Financeira
- UG - Unidade Gestora
- UO - Unidade Orçamentária
- EP - Empresa Pública
- SEM - Sociedade de Economia Mista

⚙️ Trata-se de início de prazo e não de data limite!

**CRONOGRAMA DAS DATAS LIMITES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2015 - DECRETO 29.286/2015**  
**PÚBLICO-ALVO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO RECIFE**

DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA	DATA LIMITE	ÓRGÃO A SER DIRECIONADA A DOCUMENTAÇÃO
Pedidos de créditos adicionais ao orçamento vigente (Art. 2º, I)	10/12/2015	Gerência Geral de Orçamento do Município - GGOM
Pedidos de inclusão ou alteração de quotas na Programação Financeira (Art. 2º, II)	16/12/2015	Conselho de Política Financeira - CPF
Solicitações de Notas de Empenho - Ordens de Pagamento e Solicitações de Notas de Subempenho - Ordens de Pagamento (Art. 2º, III)	18/12/2015	Unidade de Controle e Liquidação da Despesa - UCILD - da Gerência Geral de Contabilidade do Município, no caso da Administração Direta, ou Setor correspondente à UCILD, no caso das Entidades da Administração Indireta
Solicitações de Notas de Empenho - Ordens de Pagamento e Solicitações de Notas de Subempenho - Ordens de Pagamento para serem liquidadas (Art. 2º, IV)	28/12/2015	Setor responsável pela liquidação da despesa em cada Unidade Gestora
Notas de Empenho - Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho - Ordens de Pagamento <b>NÃO PAGAS</b> , relativas ao exercício de 2014, acompanhadas de relação em 01 (uma) via, conforme modelo (Anexo I) (Art. 2º, V, "a")	14/12/2015	Gerência Geral de Contabilidade do Município - GGCM, no caso da Administração Direta, e Setor de contabilidade, no caso das Entidades da Administração Indireta
Notas de Empenho - Ordens de Pagamento e Notas de Subempenho - Ordens de Pagamento <b>NÃO PAGAS</b> , relativas ao exercício de 2015, acompanhadas de relação em 03 (três) vias, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas, conforme modelo (Anexo II) (Art. 2º, V, "b")	30/12/2015	
Relatórios de Fechamento do Inventário (Art. 2º, V, "c")	11/01/2016	
Extratos bancários para efeito de conciliação bancária (Art. 2º, V, "d")	08/01/2016	

**DEMAIS DATAS IMPORTANTES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2015**

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	DATA
Anulação automática dos saldos não utilizados dos empenhos globais ou por estimativa (Art. 3º)	22/12/2015
<b>Limite</b> para liberação das Ordens de Provisões de Crédito (OPC's) pela Unidade de Administração Financeira da Secretaria de Finanças (Art. 4º, P. Único)	29/12/2015
<b>Limite</b> para efetuar pagamentos, pelas unidades orçamentárias (Art 4º, caput )	30/12/2015
<b>Limite</b> para empenhar por estimativa os gastos com água, luz, telefone e outros, pertencentes ao exercício de 2015, que não puderem ser empenhados com exatidão (tomar por base o valor da última conta mensal) (art. 5º caput e P. único).	18/12/2015
<b>Limite</b> para transferência à conta central dos saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício (Art. 7º)	31/12/2015
<b>Limite</b> para o envio, pelas Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, nas quais o Município do Recife tenha participação no capital social, do demonstrativo da composição do seu capital social e das reservas para o aumento de capital em 31/12/2015 à Gerência Geral de Contabilidade do Município (Art. 9º)	11/01/2016
<b>Início</b> para provisão das contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, até o valor correspondente ao somatório dos restos a pagar inscritos em 2015, pela Unidade de Administração Financeira (Art. 8º)	12/01/2016
<b>Limite</b> para o envio, pela Secretaria Executiva de Tributação, dos relatórios com a composição da Dívida Ativa imobiliária e mercantil em 31/12/2015 à Gerência Geral de Contabilidade do Município (Art. 11)	14/01/2016

Obs. 1: As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não poderão inscrever em Restos a Pagar as despesas não liquidadas (art. 6º);

Obs. 2: Ficam excetuadas das disposições deste Decreto as despesas relativas: (art. 10)

I- à folha de pagamento;

II- a auxílio funeral;

III- aos Encargos Gerais do Município;

IV- a convênios;

V- a operações de crédito;

VI- à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da CF/1988;

VII- à aplicação mínima nas ações e serviços públicos de saúde, conforme art. 77 das ADCTs.



ANEXOS

ANEXO I (art. 2º, V, "a")

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - 2014 PARA CANCELAMENTO

SECRETARIA: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA NEOP NOME DO CREDOR

VALOR (R\$)

TOTAL GERAL

OBS: O QUADRO DEVERÁ SER ORGANIZADO EM ORDEM CRESCENTE DOS NÚMEROS DOS EMPENHOS.

RECIFE, \_\_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2015.

PREPARADO POR: \_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA: \_\_\_\_\_

ANEXO II (art. 2º, V, "b")

RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS E NÃO PAGAS - 2015

PROCESSADAS: \_\_\_\_\_

NÃO PROCESSADAS: \_\_\_\_\_

SECRETARIA: \_\_\_\_\_

CÓDIGO: \_\_\_\_\_

CONTA GRÁFICA: \_\_\_\_\_

PROCESSADOS

NÚMERO DA NEOP NOME DO CREDOR

VALOR (R\$)

TOTAL GERAL

NÃO PROCESSADOS

NÚMERO DA NEOP NOME DO CREDOR

VALOR (R\$)

TOTAL GERAL

OBS: O QUADRO DEVERÁ SER ORGANIZADO EM ORDEM CRESCENTE DOS NÚMEROS DOS EMPENHOS.

RECIFE, \_\_ DE DEZEMBRO DE 2015.

PREPARADO POR: \_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA: \_\_\_\_\_